



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 19 REGIÃO Nº 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Alteração do valor de parcelamento de R\$150,00 para R\$80,00 para profissionais não atuantes.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985; dos Decretos nº 92.790/1986;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO a Resolução CONTER Nº 13 DE 2010, que atribui ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, na qualidade de Coordenador do Sistema CONTER/CRTRs, compete disciplinar a ação fiscalizadora do exercício profissional;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de arrecadação, por está com quase 65% de inadimplência, através da Resolução CONTER Nº 06 de 2021, que o parcelamento mínimo será no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), não incluído o ano vigente, podendo o parcelamento em até 12 vezes.

CONSIDERANDO a ata Nº 51 da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR 19R, do dia 21 de outubro de 2022, pela deliberação.

RESOLVE:

Art. 1.º Devido ao número de 65% de inadimplência, parte destes profissionais não atuantes no mercado de trabalho, faz-se necessário à modificação da Resolução Conter Nº 06 de 2021, alterando o valor para parcelamento de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para R\$ 80,00 (Oitenta Reais) para atender esta demanda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus/AM, 21 de outubro de 2022.


JORGE MARTIM DA SILVA
Diretor Presidente Interventor

CRTR 19ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA